



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – RN
CNPJ 08.383.572/0001-09
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro
Areia Branca/RN - Fone/Fax: 3332 - 2935 / 3332 - 2936
<https://www.areiabranca.rn.leg.br/>
e-mail:camaradeareiabrancarn@gmail.com

Ofício Nº 191/2023 – CMAB

Areia Branca, 06 de Outubro de 2023

A Vossa Excelência
IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita

Por meio deste, venho comunicar a Vossa Excelência, na 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de Outubro, foi aprovado por unanimidade, pelos vereadores presentes, em primeira e única votação, o **Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2023, de autoria do vereador FRANCISCO DAS CHAGAS CÂMARA – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PAI CELESTIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO IPE, NA CIDADE DE AREIA BRANCA-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Segue em anexo a este Ofício, cópia do projeto de lei aprovado.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RENAN DE LIMA SOUZA
Presidente da CMAB
Administração 2023-2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 011/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA **RUA PAI CELESTIAL**,
LOCALIZADA NO BAIRRO IPE, NA CIDADE DE AREIA
BRANCA-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **FRANCISCO DAS CHAGAS CÂMARA**, fundamentado no Artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca e eu **PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas competências legais e constitucionais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **RUA PAI CELESTIAL**, a rua projetada, localizada por trás da “Pousada da Lena”, no bairro do IPE, na cidade de Areia Branca-RN, com as seguintes dimensões: 7 (sete) metros de largura e 55 (cinquenta e cinco) metros de comprimento.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Euclides Rebouças, da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, em 05 de Outubro de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS CÂMARA
Vereador

Camara Municipal de Areia Branca-RN
APROVADO em 06/10/2023
Por Unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN

C.N.P.J. 08.383.572/0001-09

Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Telefone: 3332 - 2935 / 3332 - 2936
Areia Branca/RN - CEP 59655-000

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Atendendo a solicitações de moradores da rua projetada, solicitamos através do presente Projeto de Lei para criar a denominação ou oficialização de novo logradouro público, localizado no bairro do IPE. O pedido para denominação da via se dá em caráter de urgência visto que a Neoenergia COSERN está exigindo dos moradores da via em questão para ser realizado a ligação de energia para as residências. Segue abaixo foto da rua:

